



ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.689/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E UM TANQUE DE TREINAMENTO DE MERGULHO DO 1º POSTO DE BOMBEIROS DE MOGI GUAÇU.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, após contato efetuado junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de sua funcionária, Patrícia Guidini, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

Pergunta 01:

Na página 15 do edital, item 2.4 prescreve: "A DETENTORA DA ATA deverá atender as normas determinadas pela ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), bem como apresentação da Autorização de Funcionamento - AFE, emitida pelo órgão citado."

O objeto da licitação (Sulfato de Alumínio isento de ferro pó, saco com 25kg) necessita do documento Anvisa?

Resposta 01:

Sim, todos os itens, inclusive o Sulfato de Alumínio, necessitam do documento da Anvisa.

Pergunta 02:

Vocês poderiam passar o valor unitário e total estimado do item 4 (Sulfato de Alumínio isento de ferro pó, saco com 25kg)?

Resposta 02:

Informamos que tanto o Decreto nº 3.555/2000 quanto a Lei Federal nº 10.520/2002 preconizam os elementos que constarão no edital, inexistindo a obrigatoriedade de constar no edital o orçamento e planilhas estimando o custo da contratação.

Ademais, a não divulgação prévia compõe a estratégia de licitude e transparência, na negociação pela Administração, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

De toda forma, os autos ficam à disposição para vistas.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 13 de setembro de 2022.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações